

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.  
Ofício 22/2020-DA

**Ref. Animais\_Área 4**

À Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais  
C/C André Sperling, Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

**Prezadas(os),**

Com nossos cordiais cumprimentos, viemos por meio deste informar e solicitar providências em relação a denúncia recebida pela equipe técnica do Instituto Guaicuy no dia 21 de agosto de 2020. Foi relatado para a equipe o nascimento de bezerros com má formação fetal e/ou natimortos de vacas que estavam às margens do rio Paraopeba. Tal fato teria ocorrido na Fazenda Buriti Torto, situado no Município de Pompéu. (Endereço: MG 420, POMPÉU - À esquerda no trevo Lafaiete, com sede a 354 Km de Pompéu). Conforme destacou a comunidade local, a Vale S/A se fez presente no território se oferecendo para custear a transferência desses animais da localidade, sem informar às demais pessoas atingidas sobre o ocorrido.

Dessa forma, considerando o dever geral de cautela do juízo e do princípio da precaução em direito ambiental, **solicitamos a adoção de medidas cautelares cabíveis para a investigação do ocorrido, inclusive peticionamento no processo judicial tendo em vista a necessária produção de provas por parte da perícia técnica do juízo (CTC-UFMG) em relação à saúde da população animal localizada às margens do rio, sendo objeto da Chamada do Subprojeto 06 do referido perito: Coleta de Amostras de Animais Domésticos e da Fauna Mortos para Análises Patológica e Toxicológica.**

Requer-se ainda o direcionamento das ações necessárias de precaução por parte das demais pessoas atingidas no território, que possuem criações de animais e que podem potencialmente estarem expostas a riscos e/ou perdas, com base no direito ao acesso à informação das pessoas atingidas.

Atenciosamente,



**Carla Wstane**

Coordenadora Técnica Geral



**Larissa Vieira**

Coordenadora Temática - Direitos dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos